ART. 138
PL. 145

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 88
De 12 A 16/07/2010

LEI Nº. 127/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009), de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.007 – Secretaria de Fazenda	
04.123.0025.2.031.000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0060) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	43.000,00
Total.....	**43.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

08. IDEPPLAN	
08.01 – IDEPPLAN	
15.127.0043.2.051.000 – Manutenção das Atividades Administrativas do IDEPPLAN	
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(0412) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	23.000,00
(0415) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	20.000,00
Total.....	**43.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de julho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal